



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 627/93.

De 13 de Dezembro de 1993.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS
QUE PERCEBEM ACIMA DO SALÁRIO MÍNIMO, NÃO AMPA-
RADO POR LEI FEDERAL".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás apro-
vou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a promover aumento sala-
rial aos funcionários que percebem acima do salário mínimo, em 24% (vinte e qua-
tro por cento).

Art. 2º - O presente aumento salarial retroage seus efeitos a par-
tir de 1º de Novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 13
dias do mês de Dezembro de 1993.

DR. ANTONIO FERREIRA LEÃO
Dr. Antônio Ferreira Leão
Prefeito Municipal